



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 102/2022**  
**CONTRATO Nº 246/2022 (ORIGINAL)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa lado **CLAUDIA ELEN RIBEIRO LEITE FERRAZ 15020049840** com sede localizada na Av. Padre Rodolfo, 182, Alto do Cruzeiro, no município de Cunha - SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.260.733/0001-80, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por Claudia Elen Ribeiro Leite Ferraz, inscrito no CPF: 150.200.498-40, na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato supra, em observância aos ditames da Lei 8.666/93 em sua redação atual, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 246/2022 e Termo de Aditamento nº 413/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo que a prestação de serviços será realizada até o dia 30/06/2023 e o término da vigência contratual se dará em 31/07/2023.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**


Ratifica-se que a **CONTRATADA** receberá todos os valores relativos à prestação dos serviços até 15/07/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em três vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


Cunha, 05 de junho de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Cunha  
**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIA ELEN RIBEIRO LEITE FERRAZ**  
**15020049840**  
Claudia Elen Ribeiro Leite Ferraz  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: Laís Milena de Paula  
RG nº: 28356052-6

  
Nome: Gersony Augusto Coelho da Silva  
RG nº: 1533725-5-X